



**Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Administração  
Coordenadoria de Contratos**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
08/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CARIRI E A CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA EXATA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, doravante denominada CONTRATANTE, com CNPJ/MF de nº 18.621.825/0001-99, situada à Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.048-080, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR, no uso das competências decorrentes do Decreto de 01 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 1772643, e a **CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.451.915/0001-09, sediada na Av. Dom Luís, nº 300 - Loja 220, Avenida Shopping & Office, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-230, doravante designada CONTRATADA, representada por LICÍNIO CRASSO RAMOS CORRÊA, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23507.003426/2023-14, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 08/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preços do contrato nº 08/2022, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M) no período de junho de 2022 a junho de 2023, equivalente a 4,289% (quatro inteiros e duzentos e oitenta e nove milésimos por cento).



**Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Administração  
Coordenadoria de Contratos**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
08/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CARIRI E A CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA EXATA LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

2.1. Fica o contrato reajustado em R\$ 136.951,50 (cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), correspondentes à aplicação do supramencionado índice à importância de R\$ 3.193.087,07 (três milhões, cento e noventa e três mil e oitenta e sete reais e sete centavos), conforme cálculos apresentados no Despacho nº 01/2023/Coordenadoria de Obras e Projetos de Engenharia (nº de ordem 5 do processo administrativo nº 23507.003426/2023-14).

2.2. Em virtude do reajuste de que trata este termo, o valor total do contrato nº 08/2022, equivalente a R\$ 6.120.356,05 (seis milhões, cento e vinte mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), passará à importância de R\$ 6.257.307,55 (seis milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste têm incidência retroativa a partir do dia 08 de junho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste de preços do contrato é de R\$ 136.951,50 (cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa referente a este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho nº 2023NE000217, conforme a seguinte classificação:



**Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Administração  
Coordenadoria de Contratos**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
08/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CARIRI E A CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA EXATA LTDA.

- Elemento de Despesa: 449051
- Fonte: 1000A0008U
- PI: MSS25G41HJ7
- PTRES: 169146

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. Em face da alteração do valor contratual, a garantia a que se refere a cláusula sétima do contrato original deverá ser readequada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do presente termo, para equivaler a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado, bem como abranger toda a vigência do contrato mais o período de 90 (noventa) dias após o seu término.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente termo aditivo decorre de aprovação do Pró-Reitor de Administração, exarada no Despacho nº 110/2023 (nº de ordem 14 do processo administrativo nº 23507.003426/2023-14), e encontra amparo legal nos arts. 2º, e 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, nos arts. 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/1993, bem como na cláusula sexta do Contrato nº 08/2022 e no item 16 do Projeto Básico.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Este Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA OITAVA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

8.1. As demais cláusulas do contrato original, que a este aditivo não se contraponham,



**Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Administração  
Coordenadoria de Contratos**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
08/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CARIRI E A CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA EXATA LTDA.

permanecem inalteradas e em vigor.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Juazeiro do Norte/CE, data das assinaturas eletrônicas deste termo aditivo.

---

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR  
Reitor  
Universidade Federal do Cariri

---

LICÍNIO CRASSO RAMOS CORRÊA  
Representante da Contratada  
Construtora e Incorporadora Exata Ltda

**TESTEMUNHAS**

---

NOME:

---

NOME: